

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2014**

“Que dispõe sobre Crédito Especial à dotação do orçamento vigente”

**JULIO CESÁR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, envia à Egrégia Câmara de Vereadores para estudo e aprovação o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Crédito Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa: 09.002.0.0.10.301.6010  
Projeto: 1.015 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde  
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Programa: 06.001.0.0.99.999.9999  
Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência  
Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R\$ 480.000,00

**Art. 3º** - O presente crédito especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2014.

**JULIO CESÁR FLORINDO**  
**Prefeito Municipal**